



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, sexta-feira, 27 de maio de 2022 - Nº 101

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

REUNIÃO SOLENE DESTACA SISTEMA DE SEGURANÇA
INTEGRADA EM TORITAMA

Município promoveu investimentos em novas tecnologias no segmento



INTEGRAÇÃO - “Modelo tem trazido resultados bastante positivos”, frisou Erick Lessa, autor da homenagem

A Assembleia Legislativa promoveu, na última terça (24), uma sessão solene para homenagear a Prefeitura de Toritama, no Agreste Central, pelo sistema de segurança implementado no município. Ao sugerir o evento, o deputado Erick Lessa (PP) observou que “a integração entre as forças de segurança pública tem trazido resultados bastante positivos no combate e na prevenção da violência” na localidade. Para reforçar o segmento, a cidade promoveu investimentos em novas tecnologias, a exemplo da viatura de reconhecimento facial e do sistema de videomonitoramento. O prefeito Edilson Tavares participou da solenidade, que contou com a presença dos deputados Tony Gel (PSB) e Delegada Gleide Ângelo (PSB), do secretário estadual de Defesa Social, Humberto Freire, além de outras autoridades municipais e estaduais.



Fonte: Diário Oficial do Poder Legislativo nº 098, de 27/05/2022

LEI Nº 17.799, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a destinação das vagas reservadas a pessoas idosas, pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida por estabelecimentos privados que disponibilizam estacionamento de uso público com mais de um pavimento no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos privados que disponibilizam estacionamento de uso público com mais de um pavimento no âmbito do Estado de Pernambuco ficam obrigados a destinar, em cada andar, quantitativo das vagas reservadas por Lei para a utilização de pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, devem ser seguidas as seguintes definições:

I - pessoa idosa: aquela prevista nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - pessoa com deficiência: aquela prevista nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nos termos da Lei nº 14.789 - Política Estadual da Pessoa com Deficiência, de 1º de outubro de 2012; e,

III - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso, conforme preceitua o art. 3º, IX, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º As vagas reservadas de que trata o art. 1º deverão ser sinalizadas e estar de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes.

Parágrafo único. Caso os outros pavimentos sejam de difícil acesso ou comprometam a segurança dos usuários, os estabelecimentos privados poderão disponibilizar as vagas reservadas em um mesmo andar, desde que atendidos requisitos de acessibilidade.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 60 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO DORIEL BARROS – PT

LEI Nº 17.800, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 15.337, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a gratuidade de estacionamento oferecido por órgãos públicos estaduais e a obrigatoriedade de destinar vagas especiais, originada de Projetos de Lei de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes e Pastor Cleiton Collins, a fim de dispor sobre a destinação das vagas reservadas a pessoas idosas, gestantes e pessoas com deficiência nos estacionamentos com mais de um pavimento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 15.337, de 30 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Fica assegurada a reserva de vagas nos estacionamentos dos órgãos públicos às pessoas idosas, gestantes e pessoas com deficiência, posicionadas de forma a garantir melhor comodidade na utilização. (NR)

§ 1º Os órgãos públicos são responsáveis por zelar pelo uso legítimo das vagas descritas no *caput* deste artigo. (AC)

§ 2º Os órgãos públicos que disponibilizam estacionamento de uso público com mais de um pavimento ficam obrigados a destinar, em cada andar, quantitativo das vagas reservadas para pessoas idosas, gestantes e pessoas com deficiência. (AC)

§ 3º Caso os outros pavimentos mencionados no § 3º sejam de difícil acesso ou comprometam a segurança dos usuários, órgãos públicos poderão disponibilizar as vagas reservadas em um mesmo andar, desde que atendidos requisitos de acessibilidade.” (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 60 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO DORIEL BARROS -

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 101 DE 27/05/2022

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 17.801, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza, em caráter excepcional, repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco autorizado, em caráter excepcional, a repassar orçamentária e financeiramente R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais) ao Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O valor a que se refere o *caput* será repassado em parcela única, devendo o repasse ocorrer até 30 de junho de 2022.

Art. 2º Os recursos tratados no art. 1º decorrerão do superávit de exercícios anteriores da Fonte 124 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado Pernambuco - FERM-PJPE, instituído pela Lei nº 14.989, de 29 de maio de 2013.

Art. 3º Os recursos cujo repasse é autorizado por esta Lei serão aplicados integralmente, pelo Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em despesas relacionadas a ações de ressocialização, repressão à criminalidade e combate à violência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.802, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 16.090, 30 de junho de 2017, que institui o Programa Educação Integrada, para redefinir seus eixos prioritários de ação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.090, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Programa Educação Integrada, que tem por objetivo a formação de parcerias com municípios direcionadas à melhoria da qualidade da educação nos anos finais do ensino fundamental ofertado pelas redes municipais de educação. (NR)

.....
Art. 3º

I - Educação Integral: Princípios e Premissas; (NR)

.....
III - Ensino Fundamental: Formação Básica; (NR)

.....
VII - Estratégias Colaborativas. (AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os incisos II e V do art. 3º da Lei nº 16.090, de 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.918, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.687.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não

implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.687.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0161 - Recursos vinculados a ações de Ressocialização, Repressão à Criminalidade e à Violência", no valor de R\$ 1.687.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		1.687.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0161	1.687.000,00
TOTAL		1.687.000,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		1.687.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0161	1.687.000,00
TOTAL		1.687.000,00

DECRETO Nº 52.870, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Aloca, transfere e redenomina as funções gratificadas e os cargos comissionados que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e na Lei Complementar nº. 481, de 30 de março de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alocado, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, 1 (um) cargo, em comissão, de Assistente Previdenciário, símbolo CAA-3, criado pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (um) cargo, em comissão, de Auxiliar Previdenciário, símbolo CAA-5, passando a denominar-se Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Fica alocado, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Procuradoria Geral do Estado, 1 (uma) função gratificada de Gerente Técnico de Protestos, símbolo FDA-1, criado pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022.

Art. 4º Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, as funções gratificadas de direção e assessoramento, a seguir especificadas criadas pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022:

I - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-4; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Parcelamento e Uso do Solo, símbolo FDA-4.

Art. 5º Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, os cargos em comissão a seguir especificadas, criados pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Corregedor Geral, símbolo DAS-1; e

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Gestor de Programas e Projetos Especiais, símbolo DAS-5.

Art. 6º Ficam red denominados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, os cargos em comissão e a função gratificada a seguir especificadas, mantido o símbolo:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Corregedor Geral, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Corregedor Geral Adjunto;

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Corregedor Geral Adjunto, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente do Gabinete de Segurança;

III - 1 (um) cargo, em comissão, de Assessor de Programas e Projetos Especiais, símbolo CAA-1, passando a denominar-se Assessor da Corregedoria;

IV - 1 (um) cargo, em comissão, de Assessor da Corregedoria, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Assessor;

V - 1 (um) cargo, em comissão, de Chefe do Núcleo de Armamento, Munição e Equipamentos Operacionais, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Secretário de Gabinete; e

VI - 1 (uma) função gratificada de Gestor do Gabinete de Segurança, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gesto do Núcleo de Armamento, Munição e Equipamentos Operacionais.

Art. 7º Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, da Secretaria de Defesa Social, as funções gratificadas de direção e assessoramento a seguir especificadas, criadas pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022:

I - 1 (uma) função gratificada de Diretor Integrado de Polícia Científica, símbolo FDA-1;

II - 1 (uma) função gratificada de Gerente de Polícia Científica do Interior 1, símbolo FDA-4; e

III - 1 (uma) função gratificada de Gerente de Polícia Científica do Interior 2, símbolo FDA-4.

Art. 8º Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, as funções gratificadas de direção e assessoramento a seguir especificadas, criadas pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022:

I - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Assistência Social da PMPE, símbolo FDA-3;

II - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Polícia Judiciária Militar, símbolo FDA-3;

III - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Inativos e Pensionistas da PMPE, símbolo FDA-3; e

IV - 1 (uma) Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Gestão Médica Hospitalar da PMPE, símbolo FDA-4.

Art. 9º Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, as funções gratificadas de direção e assessoramento a seguir especificadas, criados pela Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Gestor de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo DAS-5;

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Gestor de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo DAS-5;

III - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 1 do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1;

IV - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Logística do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3;

V - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3;

VI - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Justiça e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3;

VII - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3;

VIII - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Planejamento e Gestão do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3; e

IX - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3.

Art. 10. Ficam red denominados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, os cargos em comissão e a função gratificada a seguir especificadas, mantido o símbolo:

I - 1 (uma) função gratificada de Diretor Integrado Especializado do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Diretor Especializado do Corpo de Bombeiros Militar;

II - 1 (uma) função gratificada de Diretor Integrado do Interior do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Diretor Integrado do Interior 2 do Corpo de Bombeiros Militar;

III - 1 (uma) função gratificada de Coordenador da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Diretor de Tecnologia da Informação do Corpo de Bombeiros Militar;

IV - 1 (uma) função gratificada de Coordenador de Logística do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Chefe de Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

V - 1 (uma) função gratificada de Coordenador de Orçamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Chefe de Gabinete do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

VI - 1 (uma) função gratificada de Coordenador de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Chefe do Centro de Assistência Social do Corpo de Bombeiros Militar;

VII - 1 (uma) função gratificada de Gestor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Diretor de Pessoal Ativo do Corpo de Bombeiros Militar; e

VIII - 1 (uma) função gratificada de Gestor Integrado do Interior do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Diretor de Pessoal Inativo do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 11. Fica alocado, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, 1 (uma) função gratificada de Coordenador da Plataforma Digital de Serviços, símbolo FDA-4, criada pela Lei Complementar nº. 481, de 30 de março de 2022.

Art. 12. Fica transferida, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da UCP Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-4, passando a denominar-se Apoio de Promoção e Prevenção em Saúde.

Art. 13. O Regulamento dos órgãos acima relacionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.
Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATOS DO DIA 26 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 2062 - Exonerar **MÁRCIA MARIA DE MORAIS CAVALCANTI** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 2063 - Nomear **WILZA CARLA SILVA QUEIROZ GERMANO** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 2068 - Demitir "ex-officio", conforme previsto no artigo 106 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado, exarada nos autos do Conselho de Justificação nº 0000210-76.2018.8.17.0000 (0495216-3), que o declarou indigno do oficialato, e em consequência o condenou a perda do posto e da patente militar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, o Cap PM **RAMON TADEU SILVA CAZÉ**, matrícula nº 950096-0.

Nº 2079 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o SUBTENENTE QPMG **WELLIGTON LOURENÇO DE ARAÚJO**, matrícula nº 950559-8, com efeito retroativo a 27 de abril de 2022.

ATOS DO DIA 19 DE MAIO DE 2022

Nº 1959 - Designar **FERNANDO ANTÔNIO CHAVES LOUREIRO**, matrícula nº 194105-4, para exercer a Função Gratificada Diretor Integrado de Polícia Científica, símbolo FDA-1, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1960 - Designar **EWERTON GOIS NUNES**, matrícula nº 387069-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Polícia Científica do Interior 1, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1961 - Designar **GILMÁRIO DOS ANJOS LIMA**, matrícula nº 296206-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Polícia Científica do Interior 2, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1972 – Nomear **MÁRCIA MARIA DE MORAIS CAVALCANTI** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo DAS-5, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1995 - Designar o Coronel QOC BM **GEORGE FARIAS MEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 950675-6, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 26 DE MAIO DE 2022 LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Indeferir o pedido formulado pelo (a) requerente, abaixo relacionado (a), nos termos do Ofício 24471830/2022-GAB/SDS.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000622.000635/2022-01	ROGÉRIO VALADARES BERNACKI	2735598	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 300 - Tornar sem efeito a Portaria nº **154**, de 25 de março de 2022.

Nº 154 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel QOPM **ANTÔNIO EDSON DE LIMA MENEZES**, dos Tenentes Coronéis QOCBM **CRISTIANO VIEGA RAMOS** e **JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO**, da Delegada de Polícia **JÉSSICA MARIANA JAPIASSÚ** e da Perita Criminal de Policial **VANIA LIMA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do 2º Seminário de Gestores de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública, na cidade de Natal - RN, no período de 17 a 20 de maio de 2022, sem ônus ao Estado Pernambuco.

Nº 301 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia **FRANCISCO SÁVIO SAMPAIO SOBREIRA** e do Agente de Polícia **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Natal - RN, nos dias 27 e 28 de abril de 2022.

Nº 302 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **VICTOR MEIRA TOSCANO PEREIRA**, dos Comissários de Polícia **EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA**, **DIOGENES LEÃO BRASIL**, **LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA** e **BENÍCIO JOÃO DA SILVA NETO**, e dos Agentes de Polícia **STEPHANO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, **JOSIAS DIAS DA SILVA JUNIOR**, **ÂNGELLO RONCALLI MAGALHÃES QUARESMA FILHO** e **PAULO SÉRGIO LEITÃO DA MOTA JUNIOR**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Santa Rita - PB, no dia 02 de maio de 2022.

Nº 303 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **MARCOS ANTÔNIO BARROS DAS NEVES**, da referida Secretaria, para participar da reunião do Grupo Permanente de Prevenção a Crise de Paulo Afonso – GPPCPA, na cidade de Paulo Afonso - BA, no dia 05 de maio de 2022.

Nº 304 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Médico Legista **ALEXANDRE JOSÉ SILVA FERREIRA GOMES**, da referida Secretaria, para participar da Visita Técnica ao Instituto de Médico Legal do Distrito Federal, na cidade de Brasília - DF, nos dias 05 e 06 de maio de 2022.

Nº 305 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **RODRIGO REGIS CANUTO** e **DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participarem do V Curso de Operações Táticas Especiais (COTE-2022), na cidade de Brasília-DF, no período de 10 de maio a 15 de julho de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 306 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **NATÁLIA CYBELLE LIMA OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do XXVI Congresso de Criminalística 2022, na cidade de Campinas-SP, no período de 17 a 20 de maio de 2022.

Nº 307 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel QOPM **ANTÔNIO EDSON DE LIMA MENEZES**, dos Tenentes Coronéis QOCBM **CRISTIANO VIEGA RAMOS**, o Delegado de Polícia **ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA** e da Perita Criminal de Policial **VANIA LIMA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do 2º Seminário de Gestores de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública, na cidade de Natal - RN, no período de 17 a 20 de maio de 2022, sem ônus ao Estado Pernambuco.

Nº 308 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel QOCBM **JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO**, da referida Secretaria, para participar do 2º Seminário de Gestores de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública, na cidade de Natal - RN, no período de 17 a 20 de maio de 2022

Nº 309 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **MOISÉS DA SILVA CONSTANTINO**, da referida Secretaria, para participar da Reunião do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Análise Balística - SINAB, na cidade de Campinas - SP, no período de 17 a 20 de maio de 2022.

Nº 310 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **ALEXANDRE CAVALCANTI SOARES**, **DAVI LUNA DE ARAUJO** e **SÉRGIO MARCO SOARES**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Itabaiana-PB, no dia 18 de maio 2022.

Nº 311 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOCBM **GILSON DEFARIAS BELTRÃO JÚNIOR** e do Capitão QOCBM **IURI GIVAGO BEZERRA DA VEIGA LIMA**, da referida Secretaria, para participarem da Capacitação de Coordenação de Logística para Emergências - CBMMG, na cidade de Minas Gerais - MG, no período de 23 a 26 de maio 2022.

Nº 314 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **JEFFERSON CALDEIRA DA SILVA**, dos Primeiros Tenentes PM **GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **ANTÔNIO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, do Subtenente PM **ANDRÉ BARBOSA DA FONSECA**, do Primeiro Sargento PM **CHRISTIAN BESERRA ARAGÃO**, dos Segundos Sargentos PM **SANDRO GOMES DE OLIVEIRA**, **ANDERSON GENIL DE SANTANA**, dos Terceiros Sargentos PM **CÉZAR RENÉ GOUVEIA DE BRITO**, **SÉRGIO RICARDO MENDES SOARES**, **LUCIANO DA ROCHA LINS**, **SÉRGIO ANÍBAL FARIAS DE SOUZA**, **JANILDO PEREIRA DA SILVA**, **BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA**, **DAVYSON DA SILVA CLAUDINO**, **SAMUEL VICENTE DA SILVA** e **RENÉ PEREIRA FELIPE BARBOSA**, dos Cabos PM **SÉRGIO RICARDO DA COSTA LINS**, **DANIEL JOSÉ DE LUNA**, **YGOR MACHADO DEZIDÉRIO**, **DANIEL SILVA DE ARAÚJO**, **ALEXSANDRA PEREIRA DE CARVALHO**, **DIEGO RODRIGUES PEREIRA**, **TARCÍSIO RODRIGUES DE FRANÇA**, **HENRIQUE AUGUSTO BARROS DE MELO**, **HENRIQUE LIMA VERAS**, **WESLY LAPA CARDOSO DA SILVA**, **JEAN ROOSEVELT RAMOS DOS SANTOS**, **RODRIGO PEIXOTO DA SILVEIRA**, **JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA NETO**, **LEVI CARLOS DA SILVA FILHO**, e dos Soldados PM **LEONARDO LEANDRO SILVA GOMES**, **FAGNER ANDRADE DOS SANTOS**, **BRUNO JOSÉ BANDEIRA DE MELO QUEIROZ**, **ADILSON CORREIA DE SOUZA**, **ADRIANA GISELLY GOMES TAVARES**, **FABRÍCIO FERREIRA DA SILVA**, **JORGE ADYLLES FONCÊCA DA CRUZ**, **RAUL LUIZ DE ANDRADE SANTO**, **MAXWELL KEMPES GOMES DE SOUZA ARRUDA**, **SAMUEL LUIZ DA SILVA GOMES**, **MAURO RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, **JOSÉ ALYSON DA SILVA ARAÚJO**, **JOSÉ CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA**, **SABRINA CELIS DA SILVA FONSECA**, **KLISMAN MARIZ PESSÔA DE MOURA**, **PATRICK MONTE BEZERRA**, **BRUNO MACIEL DE ARAÚJO** e **EDVALDO DA COSTA FERREIRA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participarem das instruções referentes ao uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT e Tiro Policial, na cidade de Brasília – DF, no período de 13 a 25 de maio de 2022.

Nº 315 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Capitães PM **ÍCARO DAVID LEITE DE LIMA** e **MARCOS VINÍCIUS AZEVEDO LOPES** e do Tenente PM **FELIPE ROBERTO DE MOURA ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participarem das instruções referentes ao uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT e Tiro Policial, nas dependências da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, na cidade de Brasília – DF, no período de 13 a 25 de maio de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 316 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **MATHEUS AUGUSTO LUIZ CAVALCANTI**, da referida Secretaria, para participar das instruções referente ao uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT e Tiro Policial, nas dependências da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, na cidade de Brasília – DF, no período de 13 a 25 de maio de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 317 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **DIEGO JOSÉ LOBO DE OLIVEIRA** e **KARLA ANDRÉA SILVA DE SOUZA MONTEIRO**, e do Agente de Polícia **CARLOS EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participarem do II Seminário Internacional de Investigações Anticorrupção, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 26 e 27 de maio de 2022.

Nº 318 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **JOSÉ PAULO CAUÁS TENÓRIO**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Cromatografia Gasosa - Nível Básico - Turma 2/2022, na cidade de Brasília-DF, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 320 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOPM **HERMÓGENES DA SILVA FERREIRA**, para participar do Debriefing-Geral da Operação Parador 27 - 2022: De combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, na cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 07 de junho de 2022.

Nº 321 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **NICK ERLE MIRANDA DANTAS**, da referida Secretaria, para participar do Curso Expedito de Técnicas de Ensino (C-Exp-TE), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 06 a 24 de junho de 2022.

Nº 322 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, Coronel PM **IVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO**, e dos Tenentes Coronéis PM **MARCELO MARTINS IANINO** e **FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse, na cidade de Macapá - AP, no período de 04 a 09 de julho de 2022.

Nº 323 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **LEONARDO JOSÉ SANTANA DA LUZ**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 18 e 19 de maio de 2022.

Nº 324 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do 3º SGT PM **ADIELSON DE FREITAS SILVA**, do referido Órgão, para tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 18 a 21 de maio de 2022.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 092, de 11 de março de 2022:

Onde se lê: ...no período de 02 a 06 de maio de 2022...

Leia-se: ... no período de **16 a 20 de maio de 2022**...

Nº 092 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **IZAIAS ANTONIO NOVAES GONÇALVES** e **JEAN PIERRY BRITO**, da referida Secretaria, para participarem da Conferência de Investigação e Prospecção de Crimes Cibernéticos e Identificação, Avaliação e Prevenção de Atos de Violência Alvo, promovido pela Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na cidade de Porto Alegre - RS, **no período de 02 a 06 de maio de 2022**, sem ônus ao Estado de Pernambuco.

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3234 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria SDS nº 1423, de 22/03/2021**, os servidores MAGHAYVER BARBOSA DOS SANTOS, CB CBMPE, Matrícula 710.139-2, ANDRESSON MELO GONÇALVES, CB PMPE, Matrícula 106.807-5, pelos servidores descritos abaixo, para compor a Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade-PAAP, permanecendo o servidor Leonildo Ricardo da Mata, CB PMPE, Matrícula 113737-9, na posição de membro.

Nome	Cargo	Matrícula	
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	PRESIDENTE
Fábio Luiz de Albuquerque França	SGT CBMPE	707320-8	MEMBRO
Leonildo Ricardo da Mata	CB PMPE	113737-9	MEMBRO

Art. 2º Revogar a **Portaria 2578 (23702289)**, tornando-a sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA 009 ao CT 002/20-DCC, Prorrogação de Prazo, Companhia Editora de Pernambuco, publicação no DOE PE, vigência de 05/06/2022 a 04/09/2022, 2022NE000401, valor R\$ 27.853,83 - ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM Comandante Geral.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processo no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc. 0289.2022.CPLII.DL.0205.Dasis: Obj.- Contratação emerg. De empresa p/exame tipo: Foundation one liquid p/ paciente deste Sismepe; Firma vencedora: Diagmax diagnósticos por imagem Ltda CNPJ 04.907130/0001-63 valor R\$ 14.000,00; Recife, 26 de maio 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 2022, CELEBRADO ENTRE A DASIS E EMPRESA: CT 047/2022 - FAIRMED MEDICINA HUMANA LTDA – CNPJ 41.089.627/0001-48, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. Recife, 27/MAI/2022. Cel QOPM PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGGOL/ COPLE I

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO Nº 0049.2022.COPLE-I.PE.0033.SAD.PMPE

Objeto: Registro de Preços para aquisição de caminhonetes adaptadas para transporte coletivo dos policiais militares e traslado de cães, com vistas a atender às necessidades da Companhia Independente de Policiamento com Cães-CIPCÃES/PMPE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R\$ 1.694.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil reais). Entrega das propostas: até 09/06/2022 às 10h00. Início disputa: 09/06/2022 às 10h15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Renata Ferraz Nunes, Pregoeira I.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Termo de Rerratificação ao Contrato nº027/2022- GAB/SDS; OBJETO: Rerratificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; Onde se lê:** “...inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, **leia-se:** “...inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.960.040/0001-00...”; **CONTRATADA:** DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA; **ORIGEM:** ARP nº 004/2021 - **SIRH, PL Nº 044/2021 – CPL II/SIRH, PE Nº 007/2021, PROC. PE-INTEGRADO 0035.2021.CPL II.PE.0007.SETRA** Recife-PE, 26MAI2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 007/2022-GAB/SDS; ORIGEM: PL 007.2022.CPL-I.PE0007.DAG-SDS; OBJETO: Aquisição eventual de consumíveis para instrumentação analítica, para os cromatógrafos e espectrômetros da Unidade de Laboratório Criminalístico e do Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico; **VALOR TOTAL:** R\$640.405,92; **COMPROMISSADAS:** BRASIL MÉDICO LABORATORIAL EIRELI-EPP; **LOGLAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA E PRIME WORLD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA;** **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 26MAI2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2020-GAB/SDS – OBJETO: 1.1 Prorroga-se o prazo de **vigência** do contrato mater, pelo período de **01/06/2022 a 31/12/2022**, bem como o prazo de execução contratual de **31/12/2021 a 30/11/2022**. 1.2 O acréscimo de **12,81%** ao valor total do contrato, o que representa o aditivo de **22,22%** relativamente ao item 2; **VALOR TOTAL:** R\$620.000,00 **CONTRATADA:** MOTOROLA SOLUTIONS LTDA. EMPENHO: **2022NE000388** de 12 /04/2022. **ORIGEM:** PL Nº55/000.976/218-MS, PE Nº001/2019. Recife-PE, 26MAI2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração